



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 31/2010

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins** - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto nº. 44.996, de 30 de janeiro de 2008 alterado pelo Decreto nº. 45.460, de 26 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de setembro de 2009, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional Caio Martins relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Belo Horizonte, aos 01 de Setembro de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins